

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2231, DE 09 JULHO DE 2024.

**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL CLEVENICE NUNES PEREIRA.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no PAD nº. 29.249/24, de 09.04.2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono de permanência a sservidora CLEVENICE NUNES PEREIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da CI-RG nº 6.136.155-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 160.595.118-80, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 60 anos de idade, 35 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 51 da Lei nº 1159/2023.– Obtenção do Direito à regra a partir de 20/03/2024.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, equivalente, nesta data, ao valor de R\$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de 20/03/2024.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2023).

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324
422905

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=26219888000141,
OU=presencial, CN=ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.09 17:05:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2231, DE 09 JULHO DE 2024.

**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
CLEVENICE NUNES PEREIRA.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no PAD nº. 29.249/24, de 09.04.2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono de permanência a sservidora CLEVENICE NUNES PEREIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da CI-RG nº 6.136.155-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 160.595.118-80, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 60 anos de idade, 35 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 51 da Lei nº 1159/2023.– Obtenção do Direito à regra a partir de **20/03/2024**.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, equivalente, nesta data, ao valor de R\$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de **20/03/2024**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal